

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 029/2024 – DG

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de **Projetos Novos e Prorrogações** no Programa de Monitorias 2025, nos termos deste Edital.

1 - DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO

Etapa	Prazos
Período das Inscrições de projetos novos e solicitações de prorrogação.	04/12/2024 a 06/02/2025
Relato dos projetos na reunião do Colegiado Pleno de Departamento.	13/02/2025
Último dia para a Chefia de Departamento encaminhar os processos aprovados para a Direção de Ensino de Graduação.	14/02/2025
Reunião da Comissão de Ensino de Graduação para homologação dos projetos aprovados.	20/02/2025
Devolução dos projetos aprovados para os coordenadores.	A partir de 24/02/2025
Período de Vigência da Bolsa de Monitoria Remunerada para o ano 2025.	01/03/2025 a 28/02/2026
Cadastro ou prorrogação ou substituição do Monitor mediante preenchimento do Anexo III - Termo de compromisso para cadastro/substituição de monitoria remunerada e voluntária.	Até o dia 10 de cada mês.
Envio do Relatório Final de Atividades pelo discentes ao(à) coordenador(a), conforme ANEXO IV - Relatório Final de Atividades, Resolução Nº 77/2023 – CONSUNI. OBS: A emissão do certificado do estudante está condicionada ao envio do relatório.	Até o final da 1ª quinzena de março de 2026, ou sempre que houver troca do monitor do projeto.
Prazo para encaminhamento de projetos de monitoria voluntária <u>à qualquer tempo</u> .	até 30/10/2025

2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

A solicitação de prorrogação em projeto vigente deve ser realizada por meio de ofício inserido como peça no mesmo processo em andamento. O ofício deverá conter o nome da disciplina, o curso, número do processo vigente, o número de horas que está sendo solicitada, o semestre letivo para a continuidade do projeto, e assinatura do professor responsável pela disciplina.

Os projetos novos devem ser apresentados pelo professor responsável pela disciplina ao Departamento, em formulário próprio conforme o Anexo II da Resolução nº 77/2023 – CONSUNI, por meio de abertura de processo digital no SGPe, e encaminhamento para o Chefe de Departamento conforme calendário de inscrição deste edital.

3 – DAS VAGAS

As vagas remuneradas em regime 20 (vinte) horas semanais podem ser divididas em vagas de 10 (dez) horas à critério de cada Departamento.

As vagas de monitoria voluntária são **ilimitadas** em regime de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e poderão ser encaminhadas em **projetos à qualquer tempo**. Os projetos com vagas para estudantes voluntários poderão ser transformados em projetos com vagas para bolsistas remunerados, de acordo com a decisão do Departamento.

O número de horas remuneradas disponíveis estão assim distribuídas:

Departamento / Curso	Total de Horas
DZOO - Zootecnia	50
DEAQ - Engenharia de Alimentos e Engenharia Química	140
DENF - Enfermagem	-

Caso haja horas remanescentes em algum Departamento, após o somatório das horas dos projetos aprovados, o Chefe poderá redistribuir as horas entre os projetos vigentes, incluindo os permanentes, a fim de contemplar um maior número de estudantes. Após isso, caso ainda haja horas remanescentes, o Chefe deverá informar o quantitativo à Direção de Ensino de Graduação, por meio de e-mail ou ofício. Essas horas serão remanejadas entre os Departamentos, visando otimizar o uso das vagas e ampliar o acesso de estudantes, e ficam condicionadas a retornar ao Departamento de origem no segundo semestre de 2025 se houver estudantes aptos a assumir a monitoria remunerada.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção dos projetos de monitoria será realizada pelo Departamento responsável pela disciplina com o prazo de vigência de um ano, ou seja, 01/03/2025 a 28/02/2026.

Os projetos devem ser aprovados pelo Colegiado Pleno do Departamento e homologados pela Comissão de Ensino, segundo os critérios definidos na RESOLUÇÃO Nº 77/2023 – CONSUNI.

Os projetos permanentes (vinculados as disciplinas consideradas de caráter permanente) que já possuem projetos aprovados em andamento estão automaticamente contempladas com bolsas de monitoria, ficando excluídas do processo de seleção.

5 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Direção de Ensino de Graduação ou pelo e-mail secretariadeg.ceo@udesc.br.

Chapecó, 05 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Karla Metelski
Diretora de Ensino de Graduação
UDESC Oeste

Prof. Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral
UDESC Oeste



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UZ54QU54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDA KARLA METELSKI** (CPF: 015.XXX.909-XX) em 05/12/2024 às 17:47:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 05/12/2024 às 17:57:43
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 17/06/2022 - 11:29:00 e válido até 17/06/2025 - 11:29:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 05/12/2024 às 17:57:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTM0MDIfNTM0NjFfMjAyNF9VWjU0UVU1NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00053409/2024** e o código **UZ54QU54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.